

estradas que precisam de mais trafugabilidade. Deste modo dia: Após a leitura do requerimento n° 08/2019 o senhor presidente colocou em votação que foi aprovada por unanimidade. É nada mais havendo a tratar o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou encerrada a sessão e para conter ou fôr de Hilmar Rodrigues Miranda, 1° Secretário redigiu e eu Sefmara Mateus Apinayê, Secretária Administrativa. Lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai pela a mesa assinada.

Pitua Novo, 13 de maio de 2019

Ass. do Sr. Hilmar Rodrigues Miranda
Ass. do Sr. Sefmara Mateus Apinayê

Cita da 28ª Sessão
Ordinária da Câmara
Municipal de Pitua No-
vo, Estado do Maranhão
Da 3ª Sessão Legislativa
Da 14ª Legislatura.

As nove horas do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove presente os senhores Vereadores, José Ruiomar Diniz Raposo, Hevivalho Pinheiro, José de Hilmar Rodrigues Miranda, Salemao Santos Macedo, José Manoel Rodrigues Gomes, José Venilton de Vasconcelos, Cleandro Corvalho Barros, Ademilson Pinheiro Vargas, Otávio Santos Pinheiro Viana, Valina Nélito Xavier de Oliveira e Manoel Mat Diniz da Silva. Com número legal e sob a presidência de Deus o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou aberta a presente sessão. Em seguida o vereador Hevi fez a leitura bíblica no livro de salmo 94 vers. 1 a 06. A seguir fez a leitura da ata da sessão anterior que foi

aprovada em reunião. Expediente: Consta a
 leitura do ofício circular n° 002/2019 e a leitura
 do Parecer Puro n° 601/2014 que aprova com re-
 serva a prestação de contas do exercício finan-
 ceiro 2009, processo n° 2297/2010 TCE/MA. Parecer Pu-
 ro n° 421/2016 que aprova com reserva a presta-
 ção de contas do exercício financeiro 2010, processo
 n° 3452/2011-TCE. Pequeno Expediente: O vereador
 Menelatto, questionou ao líder de governo se ja-
 tem alguma posição para a recuperação da es-
 trada da Britirama. O vereador Isonildo res-
 pondou o uso da palavra. O vereador Edeildo, co-
 mentou sobre a poeira na base do aqueduto, con-
 firmando que está muito perigoso e solicitou que
 seja melhorado com o uso de pipa para ameni-
 zar mais a poeira. O vereador Edimilson, res-
 pondou o uso da palavra. O vereador Otávio soli-
 citou ao líder de governo que seja visto a ques-
 tão de uma máquina para fazer a recuperação
 na estrada do povoamento Aede Batalha. O
 vereador Valério, dispensou o uso da palavra. O ve-
 reador Manoel, dispensou o uso da palavra. O
 vereador Palomares, dispensou o uso da palavra. O
 vereador Hilmar Pinheiro, dispensou o uso da pala-
 vra. O vereador Weri, comentou sobre a falta de água
 do Povoado Patos e Povoado Pinheiro, confirmando
 que já está sendo providenciado o problema e
 falou também do Povoado Patos, onde a equipe de
 Azael já estavam resolvendo o problema da falta
 de água do local citado. Ordem do dia: O senhor
 presidente colocou em discussão a prestação de contas
 da Prefeitura Municipal de São João, exercício finan-
 ceiro 2009 processo n° 2297/2010 e Parecer Puro TCE
 n° 601/2014 de responsabilidade do ex-gerente Carlos

famem nota deusa. Antes de dar início as discussões, o Senhor presidente informou que apesar de ter modificado o ex-gêner, o mesmo não compareceu a sessão e passou a palavra aos vereadores se manifestando apenas neste momento e o vereador foi ouvido, que se pronunciou em defesa das prestações de contas do ex-gêner Carlos Jansen nota deusa, afirmando que deve permanecer o Poder do Tribunal de Contas de Estado. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e secreta, encerrada a votação e feita a apuração, o Senhor presidente declarou o resultado sendo 8 votos favoráveis a aprovação das contas e 3 votos contrários a aprovação. Com esse resultado o Senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercício financeiro de 2009 acima descrita. Não continuando, o Senhor presidente voltou em discussões a prestação de contas exercício financeiro de 2010 processo nº 3452/2011 e parecer jurídico PL-TCE nº 42/2016, também de responsabilidade do ex-gêner Carlos Jansen nota deusa, usaram da palavra os senhores vereadores. O vereador Ben, comentou com relação aos Pareceres das prestações de contas e falou que não sabe nem como proceder, porque qualquer que seja o resultado, não influenciará mais na questão das prestações de contas, e acredita que seria apenas uma forma de organização desta casa de leis, até porque já se passou todos os prazos possíveis. O vereador Edimar Miranda, comentou que não se sente obrigado com atraso nesta votação de prestações de contas, mas acredita que mesmo ultrapassando esse prazo, essa casa de leis tem poder para dar o resultado a essa votação. O vereador Edimilson, justificou o porque se devoluiu um o Poder, pois nada

Minha responsabilidade como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, mas por motivo do tempo ser muito curto, não foi possível a referida comissão dar um parecer sobre os dois prestações de contas. A Vereadora Valéria, comentou que era pra ter informado antes que a comissão ia dever a prestação de contas sem o Parecer, pois seria impossível de julgar uma prestação de contas, sem um conhecimento adequado. O Vereador Palmério disse que é uma situação complexa, uma qual existe os dois lados da prestação de contas, o lado técnico do tribunal que lá é técnico, mais a Câmara de Vereadores de Juazeiro tem a realidade, pois fazem o que consta no papel. O falou ainda que no regimento interno da Câmara diz que se o gestor for notificado tem que ter alguém para representar, e se não tiver alguém representando, tem que ter chamado um advogado para fazer o acompanhamento do lado do mesmo. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e foi conduzida a votação e feita a apuração, o senhor presidente declarou o resultado, sendo 6 votos favoráveis a aprovação das contas e 5 votos contrários a aprovação, com esse resultado o senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas serviços financeiros de 2010 acima descrita e mandou expedir decreto legislativo que será assinado pela a mesa. Decreto legislativo nº 001 de 14 de maio de 2011. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de Sitio Novo/MS, relativas ao exercício financeiro de 2009, e dá outras providências. A mesa diretora da Câmara Municipal de Sitio Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, em sua 10ª sessão ordinária de 14 de maio de 2011, deliberou de 6/5.

maior, realizada em 28 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Parecer Prévio Pl-TCE nº 60/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº 2237/2010-TCE, referente aos contas do Município de São João do Caripi, correspondente ao exercício de 2009 e nos termos do inciso IV do Art. 53 da Lei Orgânica e letra h, inciso VI Art. 26 do Regimento Interno, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São João do Caripi, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do gestor local, para a Prefeitura Municipal de São João do Caripi, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo nº 2237/2010-TCE atendido todo procedimento regimental. Art. 2º Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme prescreve o Art. 183, § 11, VI do Regimento Interno desta Casa de Poderes, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, em relação às cópias da documentação pertinente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em vigor as disposições em contrário. Plenário Vereador Tradicional de Oliveira Barros Câmara Municipal de São João do Caripi em 28 de maio de 2019. Foi lido e aprovado. Presidente, Vereador Tradicional - Vice-Presidente, Vereador Tradicional - Vereador Tradicional. 1º Secretário: Salomão Santos Prado. 2º Secretário: Decreto nº 003, de 28 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São João do Caripi, relativas ao exercício financeiro de 2009, e da entrega da documentação à Câmara Diretora da Câmara Municipal de São João do Caripi.

Estado do Maranhão, por Sabrague, após deliberação do Plenário realizada na 2ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio PL-TC ENº 42/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº 3452/2011-TC E, referente aos contas do Município de Pitéo Novo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do inciso IV do, Art. 33 da Lei Orgânica e letra d, inciso VI. 26 do Regulamento Interno, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pitéo Novo, Estado do Maranhão, relativas aos exercícios financeiros de 2010, de responsabilidade do receptor de los fonsen, entre para em conformidade com o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo 3452/2011 TC E atendido todo procedimento regimental. Art. 2º Das publicidades deste Decreto em imprensa Oficial, conforme preconiza o Art. 483, § 1º VI do Regulamento Interno desta Câmara de Vereadores, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TC E - MA, enviando 03 cópias da documentação pertinente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Por mim Vereador Sabrague de Oliveira Barros Comarca Municipal de Pitéo Novo/MA, nos 14 dias de maio de 2019. Jozé Raimundo Diniz Raposo - Presidente, Wenielle Maranhão - Vice-Presidente, José de Ribamar Rodrigues - 1º Secretário - 4º Secretário, Salomão Santos Paiva - 2º Secretário. É nada mais havendo a tratar e sendo Presidente Jozé Raimundo Diniz Raposo agradeço o todo e de plano encerrado a Sessão e para constar, eu fezo de

Rilomar Rodrigues Miranda, 1º Secretário indígena e Euzébio
Sifmaria Pontes, Assessor, Secretária Antimunitarista e
Larreira presente esta que dita e achada conforme
veui pelo a mesa assinada.

Sitio Novo, 14 de maio de 1919

José de Almeida Rodrigues

José de Almeida Rodrigues

Assessor

~~José de Almeida Rodrigues~~

Esse documento não tem validade

~~José de Almeida Rodrigues~~

Manuel José da Silva

Teodoro Carvalho Barros

Valério Nolito X. de O. Pulo

Acta da 2ª sessão
Ordinária da Câmara

Municipal de Sitio Novo
Estado do Maranhão de
3ª sessão Legislativa de
14ª legislatura.

As nove horas do dia vinte de maio de dois mil
e dezesseis presente os senhores vereadores, Henri Galvão
Miranda, José de Rilomar Rodrigues Miranda, João Maranhão
Rodrigues Gomes, José Simão de Vasconcelos, Teodoro Carvalho
Barros, Branco Pontes Maranhão Viana, Valério Nolito
Xavier de Oliveira e Manuel José da Silva. Com o
meio legal e sob a proteção de Deus o senhor vice-
presidente Henri Galvão Maranhão, no exercício do cargo
de presidente declarou aberta a presente sessão. Os
vereadores José de Rilomar Rodrigues Miranda, Branco Pontes
Maranhão Viana e Manuel José da Silva assinaram
com o livro de presença e logo se retiraram de